



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB – 02/14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria disciplinas optativas Tópicos Especiais do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG filiadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental: Tópicos Especiais: Dimensionamento e Operação de Reservatórios; Tópicos Especiais: Geotecnia Ambiental; Tópicos Especiais: Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; Tópicos Especiais: Gestão Sustentável; Tópicos Especiais: Hidrogeologia; Tópicos Especiais: Limnologia; Tópicos Especiais: Recuperação de Áreas Degradadas; Tópicos Especiais: Sensoriamento Remoto; Tópicos Especiais: Unidades de Conservação Manejo, Ecoturismo e Técnicas de Percepção Ambiental.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os Planos de Ensino homologados na 9ª e 17ª Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, realizadas, respectivamente, em 11 de junho de 2013 e 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

Art. 1º – Criar as disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET-MG, filiadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental: Tópicos Especiais: Dimensionamento e Operação de Reservatórios; Tópicos Especiais: Geotecnia Ambiental; Tópicos Especiais: Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; Tópicos Especiais: Gestão Sustentável; Tópicos Especiais: Hidrogeologia; Tópicos Especiais: Limnologia; Tópicos Especiais: Recuperação de Áreas Degradadas; Tópicos Especiais: Sensoriamento Remoto; Tópicos Especiais: Unidades de Conservação Manejo, Ecoturismo e Técnicas de Percepção Ambiental.

Art. 2º – Homologar os Planos de Ensino das disciplinas descritas no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de homologação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Wagner Guadagnin Moravia
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária**